

L E I N° 965/2003.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI N° 505/91, DE 18 DE MARÇO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 2º da lei Municipal nº 505/91, de 18 de março de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º- O Conselho Municipal de Saúde será presidido pelo Diretor do Departamento de Saúde, e será composto por 39 (trinta e nove) membros, sendo 20 titulares e 19 suplentes, da seguinte forma:”

01- Diretor Departamento Municipal de Saúde.

02- (dois) representantes do Órgão Municipal de Saúde, com respectivos suplentes;

02-(dois) representantes da DIR XVIII, com respectivos suplentes;

02-(dois) representantes de prestadores de serviços, conveniado com o Sistema de Saúde, com respectivos suplentes;

03-(três) representantes dos profissionais de saúde, com respectivos suplentes;

10- (dez) representantes dos usuários do sistema de saúde, desde que não sejam funcionários públicos municipais, com respectivos suplentes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
14 de março de 2003.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA
PREFEITURA NA DATA SUPRA NO LOCAL DE
COSTUME.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL